



TERMO DE REVOGAÇÃO

PMSJP

Processo Administrativo nº 19/2025-PMSJP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios

FL. 03
Nº 31935
S. G. R. C. A. /

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 001/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

“Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação.

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Considerando o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela decretação de nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vícios insanáveis no procedimento licitatório, bem como descumprimento de formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico de N° 001/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP.

São João do Paraíso - MA, 10 de abril de 2025

Encida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FL(S)
Nº 1417
RUBRICA:

Processo Administrativo nº: 19/2025-PMSJP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **torna público o Termo de Revogação** da licitação supracitada, com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando razões de vícios insanáveis no procedimento licitatório, bem como descumprimento de formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021

Ficam revogados todos os atos administrativos vinculados ao referido procedimento licitatório.

São João do Paraíso/MA, 10 de abril de 2025.

Encida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000
São João do Paraíso/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 24/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -(FUNDEB)**, com sede na Rua 07 de Setembro, bairro Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.049.486/0001-86 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 060419812016-0 e do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 24/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a **no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA**, originado do Processo Administrativo n.º 20/2025 – PMSJP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotações orçamentárias:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - Fundeb
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2064 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

PMSJP
 FL(S)
 Nº 418
 RUBRICA: 

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 24/2025 - PMSJP/MA, permanecendo válidas e alteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2025.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (FUNDEB)

Eneida Rocha dos Santos
 Secretária Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
 Código Identificador: c94d5b57fa20e3387a7b1aba8726de5d

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19/2025-PMSJP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 003/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

"Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Considerando o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela decretação de nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vícios insanáveis no procedimento licitatório, bem como descumprimento de formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021. Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 003/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP.

São João do Paraíso - MA, 10 de abril de 2025

Eneida Rocha dos Santos Secretária Municipal de Educação

FL(S) Nº 1419 RUBRICADA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 9bec02a5f2b1e010fa3a2fd4f2f87370

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak... Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais), Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 459b4b67549fe0aa8971805e6454d110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak... Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 8b7a9f903618b1c343c6359acc996b4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak... Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: b4f5c93b3a4c3e1d90755ae2050acd05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: SANDRA MARIA COELHO DE ANDRADE, brasileira,

portadora do CPF 020.522.733-36. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Enoque Tavares, S/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 27/02/2025. Ratificação em 28/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses, até 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2025. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: e1fd34ef9fbb0ad5ae70d09209f0b88

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 036/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: SANDRA MARIA COELHO DE ANDRADE, CPF Nº 020.522.733-36. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Rua Enoque Tavares, S/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 27/02/2025. Ratificação em 28/02/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 46e0e522765af926a54998d1b05525f1

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

Table with columns: ITEM, VALOR, CANCELADO, DATA, ANO, ANTERIORES, etc. It lists various financial items and their values.